



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO N.º 036/2025

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a interdição da Rua Manoel Theodoro, nas imediações da pizzaria, nos finais de semana e feriados.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O vereador signatário, **André Victor da Costa Fonseca – PP**, no estrito cumprimento de suas atribuições constitucionais e regimentais, com esteio no artigo 83 do Regimento Interno desta Casa, vem, com o devido acatamento, submeter à elevada apreciação do soberano Plenário a presente Indicação, objetivando o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Jackson Dantas.

A presente proposição tem como objetivo a interdição da Rua Manoel Theodoro, no trecho localizado ao lado da pizzaria, durante os finais de semana e feriados, visando garantir maior segurança e conforto aos pedestres, frequentadores e comerciantes da localidade. O referido espaço é constantemente utilizado como ponto de convivência e lazer pela população, especialmente nos dias de maior movimento. A interdição contribuirá para a organização do tráfego, prevenção de acidentes e valorização do ambiente urbano como espaço de integração social.

Nestes termos, aguarda-se o mais diligente deferimento.

São José do Seridó, 07 de abril de 2025.

André Victor da Costa Fonseca
Vereador – PP

